



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 099/2021

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2021 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 009/2021, datada de 29 de março de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Alimentação Escolar;

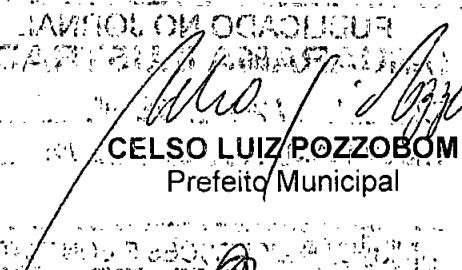
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 444/2021, datado de 05 de abril de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 024/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante coffee break, para formações, reuniões, capacitações, dentre outros eventos, que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 05 de abril de 2021.

  
CELSON LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 27.10.12021 DE Nº 12.121  
UMUARAMA 27.10.12021  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS